



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**  
**ADM 2017/2020**

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 228/2018**

8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 228/2018, parte integrante do Processo Licitatório nº. 089/2018 – Tomada de Preços nº. 006/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **CONSTRUTORA E ENGENHARIA RODRIGUES DINIZ LTDA.-ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do § 7º do art. 1º do Decreto nº 024/2017, pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes, Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA E ENGENHARIA RODRIGUES DINIZ LTDA.-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mato Grosso, nº. 1685, apto 01, Bairro Jardim Nova América, em Divinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 35.500-067, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.017.991/0001-05, neste ato representada pelo procurador Sr. Paulo Rodrigues Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº. 251.041.366-04, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto o ajuste da planilha original do contrato em epígrafe, com supressão do saldo existente de itens que não foram usados todo quantitativo, para fins de encerramento da obra de construção do Cemitério Municipal “PARQUE SÃO MIGUEL”, conforme abaixo relacionado:

**1.1.1** Segue relação de itens e quantitativos a serem suprimidos na planilha do contrato original:

Item	Código Embasador	Discriminação	Unidade	Preço Unitário	Suprimido	Valores a serem suprimidos
4.1.2	25005	SINAPI modificado CABO DE ALUMÍNIO NU SEM ALMA DE AÇO, BITOLA 1/0 AWG	kg	30,67	25,07	768,81
4.1.3	83401	SINAPI LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PARA LÂMPADA MISTA 150W	Unidade	71,47	3,00	214,42
5.1.1	86916	SINAPI TORNEIRA PARA JARDIM	Unidade	32,60	1,00	32,60
5.1.2	94648	SINAPI TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM	m	8,10	32,00	259,05
7.1.2	9537	SINAPI LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	2,31	262,75	608,18
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>1.883,06</b>

O presente contrato foi publicado no  
forma do capítulo II seção I artigo 93 do  
lei orgânica do município de Itapeçerica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**  
**ADM 2017/2020**  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 - Em virtude do ajuste de planilha que está sendo feito, fica alterado os quantitativos e valor global do contrato original, que fica aditivado com a supressão de R\$ 1.883,06 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais e seis centavos), conforme planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 20 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**  
Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06  
Secretário Municipal de Obras e Transportes

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA: CONSTRUTORA E ENGENHARIA RODRIGUES DINIZ LTDA.-ME**  
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Paulo Rodrigues Filho - CPF/MF nº. 251.041.366-04  
Procurador

Visto: \_\_\_\_\_  
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112.731  
Assessora Jurídica